



ESTADO DE ALAGOAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

ERRATA

Sirvo-me da presente para apontar pequeno erro material contido nas respostas dos pedidos de esclarecimento que foram encaminhadas, até o momento, para os respectivos solicitantes, bem como inseridas aqui no site do TCE-AL. Trata-se de equívoco evidenciado no início de cada peça, mais precisamente no campo do objeto do certame, em que restou consignado ser um registro de preços, o que não o é, conforme se vê no instrumento convocatório.

Cumpre esclarecer, por oportuno, que tal falha cometida não interfere no conteúdo decisório de cada documento, além de não impactar, de forma relevante, o procedimento licitatório.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, ao tempo que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Maceió/AL, 25 de março de 2021.

Cláudio Correia
Pregoeiro